



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2013 - 2016

## DECRETO N.º 123/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

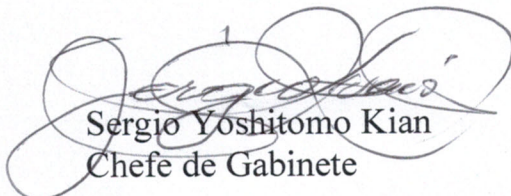
**SÚMULA :** Institui ponto de estacionamento para automóveis de aluguel  
- TAXI


O SENHOR ACACIO SECCI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

### DECRETA

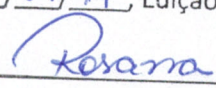
- Art. 1º - Fica instituído como ponto de estacionamento para automóveis de aluguel (TAXI), denominado Ponto n.º 23, na Rua Manoel Ribas n.º 1533, em frente ao Hospital Municipal.
- Art. 2º - O espaço público concedido e destinado para o veículo será de 04 (quatro) metros que obrigatoriamente deverá constar do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE AGOSTO DE 2017.

  
Sergio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete

  
Acacio Secci  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 01/09/17, Edição nº 1107

  
Assinatura